



## **PROCESSO DE SELEÇÃO 01/2020**

### **ATA DE JULGAMENTO DA RUBRICA 5.4**

Na data de 25/06/2020, às 14 horas, foi procedido à análise e julgamento das propostas habilitadas para o CONTRATO DE SUBVENÇÃO – AÇÕES EXTERNAS DA UNIÃO EUROPEIA – CSO-LA/2016/380-002, no que tange à Rubrica 5.4 – Avaliação Externa, conforme detalhado no Termo de Referência, pela Comissão de Seleção abaixo nominada, conforme Resolução n. 002/2019, de 16/12/2019.

Referido procedimento foi realizado em total observância as regras instituídas no “Regulamento de Compras e Contratações da Associação Brasileira de Municípios – ABM”, na modalidade “Convite”, conforme inciso II do artigo 4º do aludido Regulamento, e através da modalidade virtual, frente aos efeitos decorrentes da crise sanitária pandêmica.

O instrumento convocatório foi publicado no website da ABM e divulgada notícia sobre o mesmo, a fim de garantir a devida publicidade do processo.

Foram recebidas 03 (três) propostas, tendo sido procedida à abertura destas dos licitantes previamente credenciados, a seguir descritos:

1. Luis Henrique da Costa Pedroso EPP - CNPJ nº 25.121.341/0001-46 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
2. Usina Ideias e Projetos Ltda - CNPJ nº 91.040.352/0001-26 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
3. Neotrópica - Planejamento, Gestão e Educação Ambiental S/C Ltda – CNPJ nº 04.442.375/0001-62 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Das propostas apresentadas não houve desclassificação, mantendo-se as três empresas inicialmente recebidas.



Associação Brasileira de Municípios

Para julgamento das propostas, foram observados os critérios de seleção de técnica e preço, nos termos do previsto no Regulamento de Compras e Contratações da ABM. As três empresas credenciadas apresentaram o valor correspondente ao indicado no termo de referência, tendo sido o julgamento baseado no critério técnica, tendo a empresa "Usina Ideias e Projetos Ltda" apresentado exaustivamente sua capacidade técnica e as condições mais vantajosas para a ABM, culminando na eleição da referida proposta, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Respeitados os procedimentos administrativos instituídos pela Associação Brasileira de Municípios, observados os princípios devidos, tem-se por finda esta seleção.

Encaminhe-se o resultado deste julgamento, acompanhado dos documentos que o embasaram, para a devida homologação, e posterior publicação.

Brasília (DF), 25 de junho de 2020.

**Valentina María Falkenstein de Mello**  
**Presidente da Comissão de Licitações**

**Bruna Rodrigues Sousa Sabino Leal**  
**Membro da Comissão de Licitações**

**Orlycia Ribeiro Masciel Lima**  
**Membro da Comissão de Licitações**